

Análise do Plano Diretor da cidade de Pato Branco - PR

Daiane Joana Riva (Universidade Tecnológica Federal do Paraná) dai_riva@hotmail.com
Nathana Roberta Dal Maso Milan (Universidade Tecnológica Federal do Paraná) nathanar@utfpr.edu.br
Guilherme Polachini (Universidade Tecnológica Federal do Paraná) guilhermepolachini@gmail.com

Resumo:

O presente trabalho teve como proposta analisar o plano diretor da cidade de Pato Branco – PR, através de estudo ao mesmo e das referências bibliográficas. Este foi implantado após a aprovação da Lei Federal nº 10.257/2001. É feito um breve histórico do desenvolvimento sustentável, e analisados dados obtidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística relacionados a população, economia, saúde e frota.

Palavras chave: Arquitetura, Plano diretor, desenvolvimento sustentável.

Analysis of the Master Plan of the city of Pato Branco - PR

Abstract

The present work had as proposal to analyze the master plan of the city of Pato Branco - PR, through a study to the same one and the bibliographical references. This was implemented after the approval of Federal Law Nº 10.257 / 2001. A brief history of sustainable development is made, and data obtained by the Brazilian Institute of Geography and Statistics related to population, economy, health and fleet are analyzed.

Key-words: Architecture, Master Plan, Sustainable Development.

1. Introdução

O crescimento urbano nos últimos anos do Brasil, de forma intensa e rápida, é resultado da Revolução Industrial, que impulsionou a população a migrar das áreas rurais para ambientes urbanos, em busca de condições melhores de vida.

Entretanto, tal processo de urbanização da trouxe consigo problemas relacionados a organização dos espaços devido ao crescimento desordenado populacional, onde as primeiras classes sociais foram formadas, que são conservadas até nos dias de hoje.

De acordo com estimativas do Censo 2010 (IBGE, 2010), em 2016 o Brasil chegou a marca de 206 milhões de pessoas, distribuídas em todo o território nacional. Em Pato Branco, o IBGE (BRASIL, 2016) estima que a população é de 79.869 habitantes, com índice de desenvolvimento humano de 0,849, sendo considerada a 3º melhor cidade do estado do Paraná para se viver.

Esse processo de urbanização, fez com que o governo e as entidades competentes começassem

a ter preocupações com a ocupação das cidades e instituiu a Lei N° 10.257 em 10 de julho de 2001, onde regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, a fim de estabelecer tal norma em prol do coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, prevendo o equilíbrio ambiental.

Nesse contexto, em toda a cidade com mais de 20 mil habitantes faz-se obrigatório do plano diretor (BRASIL, 2001). De acordo com o Estatuto das cidades, o Plano diretor é definido como:

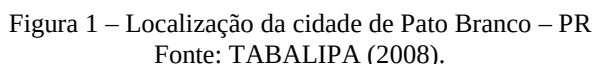
Instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e ordenação da expansão urbana do município. É uma lei municipal elaborada pela prefeitura com a participação da Câmara Municipal e da sociedade civil que visa estabelecer e organizar o crescimento, o funcionamento, o planejamento territorial da cidade e orientar as propriedades de investimentos. (BRASIL, 2001).

Diante disto, o presente artigo tem como objetivo analisar o plano diretor da cidade de Pato Branco – PR através da revisão bibliográfica, identificando as políticas constantes no Plano Diretor.

As referências utilizadas nesse trabalho são provenientes de teses de mestrados, artigos científicos e trabalhos técnicos disponibilizados na internet.

2. Materiais e Métodos

A cidade a ser estudada refere-se a Pato Branco – PR (figura 1) que possui área de aproximadamente 539,029 km², o que corresponde a 0,3% do território total do Estado do Paraná (Conterno, 2015). Tendo como municípios vizinhos Mariópolis, Vitorino, Clevelândia, Coronel Vivida, possui coordenadas geográficas centrais 26°11'35" de latitude Sul, 52°43'05" de longitude Oeste e altitude média de 780 m (Granemann, 2015).



No ano de 2002, em Johannesburg (África do Sul), realizou-se a “Cúpula Mundial sobre desenvolvimento sustentável”, afim de complementar a Cúpula da Terra, ocorrida em 1992. A Declaração de Johannesburg sobre Desenvolvimento Sustentável e um Plano de Implementação foi aprovada e detalhada, mostrando as prioridades para ação (ONU, 2017).

A comunidade internacional reuniu-se em 2005 nas Ilhas Maurício, para implementar a “Estratégia de Maurício” onde aborda questões climáticas, gestão de resíduos, transporte e comunicação, saúde, cultura, desenvolvimento da educação sustentável e etc (ONU, 2017).

Recentemente, aconteceu na cidade do Rio de Janeiro a Rio+20, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, onde 30 pressupostos são definidos para as próximas décadas.

Por fim, a sustentabilidade, segundo Bellen (2006), pode ser definida em: sustentabilidade social, sustentabilidade econômica, sustentabilidade ecológica, sustentabilidade geográfica e sustentabilidade cultural.

3.2 O Plano diretor

Definido por Lei, o Plano Diretor (instaurado na Constituição Federal de 1988 e aprovado como o Estatuto da Cidade em 2001) o plano diretor tem a função de organizar a cidade, no que diz respeito ao território, ocupação do espaço, zoneamento e até mesmo as construções contidas no município.

De acordo com Vieira (2008) o planejador deve vencer os seguintes desafios ao planejar o plano diretor:

- Questões urbanísticas e ambientais;
- A promoção humana;
- O desenvolvimento econômico;
- As questões institucionais (que incluem a gestão pública e todo o governo da municipalidade).

Para a elaboração do plano diretor, deve-se ter conhecimento pleno da cidade, a saber da realidade do município e de seus cidadãos, pois, para sua elaboração é necessário reconhecer e ordenar fatores como a mobilidade, o uso do solo, os recursos naturais que a cidade dispõe, quais seus bairros e comunidades, qual a perspectiva de crescimento e desenvolvimento do município e etc.

É de interesse de todos da cidade a criação de um plano diretor, pois, ao poder público incube-se o dever de manter a qualidade de vida e do meio ambiente aos seus munícipes. A sociedade em geral, responsável por receber o serviço, mas também cumprindo seus deveres de cidadão, e por fim, o poder econômico, que possui lugares definidos no plano diretor a fim de gerar seus lucros (lugares destinados a indústrias, por exemplo).

4. Resultados e discussões

O plano diretor de Pato Branco – PR, (Lei complementar N° 46, de 26 de maio de 2011) foi criado em junho de 2008, pela Câmara Municipal de Pato Branco, juntamente com o Prefeito Municipal, e possui 202 artigos e 72 páginas.

Algumas informações relevantes podem ser aqui mencionadas na tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – População Urbana e Rural e sua evolução nos últimos 25 anos

ANO	1991	2010	2016
População total	55.675	72.370	79.869
População urbana	55.675	72.370	79.869
População rural	0	0	0

FONTE: IBGE (2016).

A partir da tabela 1, pode-se perceber que tivemos um aumento de quase 35mil habitantes na cidade de Pato Branco.

No que diz respeito ao produto interno bruto do município, os dados podem ser observados no gráfico 1, a seguir:

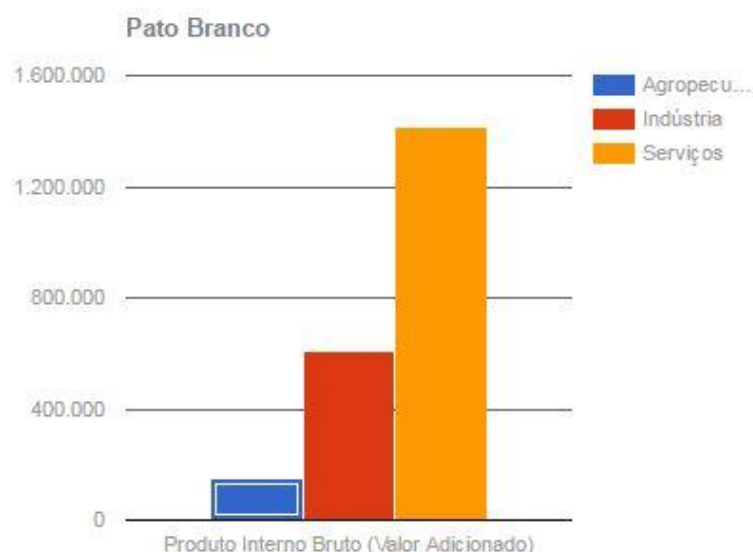


Gráfico 1 – Produto Interno Bruto da cidade de Pato Branco – PR

Fonte: IBGE (2016).

Através do gráfico 1, pode-se observar que a economia do município é dada basicamente pela agropecuária, indústria e serviços.

No que diz respeito a saúde, tem-se o gráfico 2, a seguir:

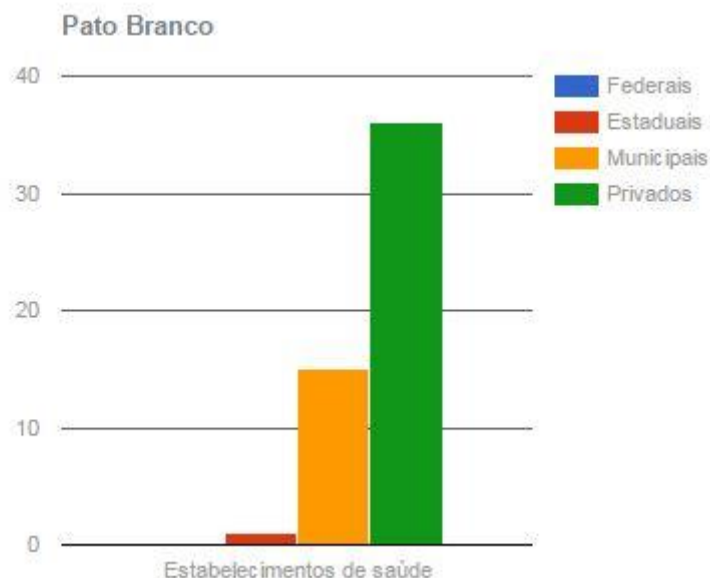


Gráfico 2 – Estabelecimentos de saúde da cidade de Pato Branco – PR
Fonte: IBGE (2016).

Com o gráfico 2, pode-se concluir que que maior parte dos estabelecimentos de saúde pertence ao município ou privado.

Sobre a educação, tem-se o gráfico 3, a seguir:

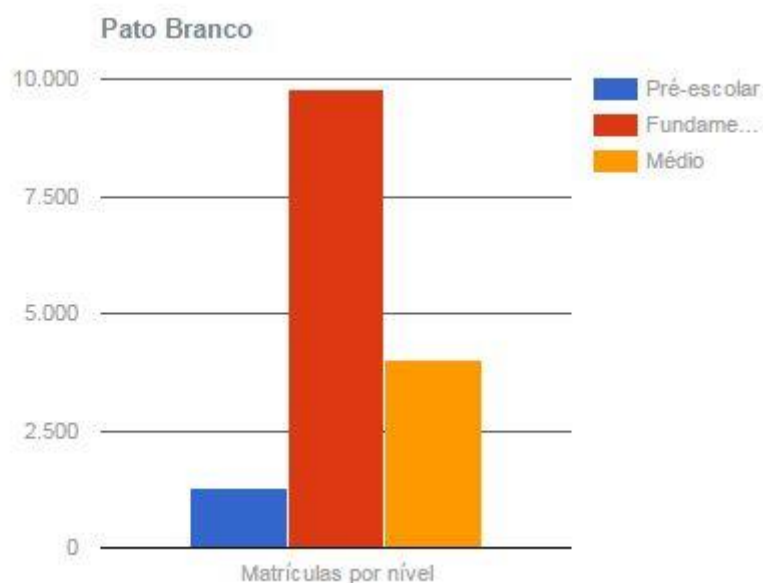


Gráfico 3 – Matrículas por nível da cidade de Pato Branco – PR
Fonte: IBGE (2016).

O gráfico 3 nos mostra que maior parte dos alunos estão matriculados no ensino fundamental.

Na frota municipal de veículos, tem-se as seguintes informações:

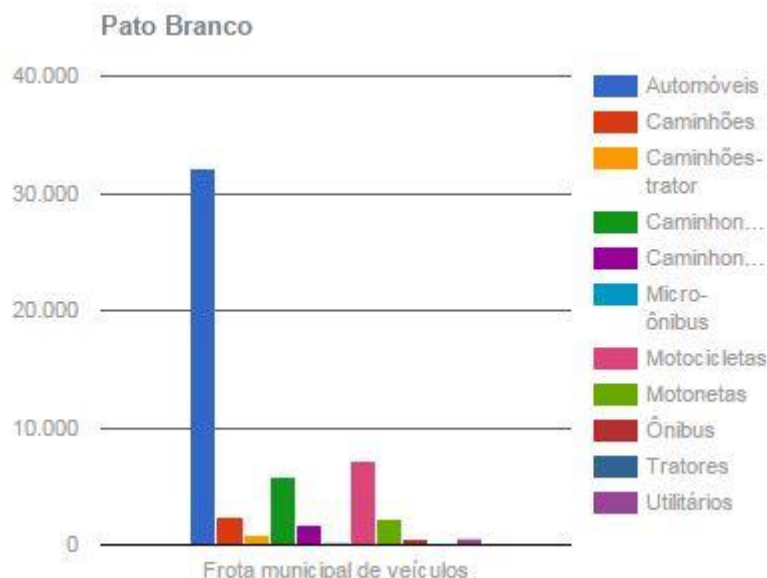


Gráfico 4 – Frota municipal de veículos da cidade de Pato Branco – PR

Fonte: IBGE (2016).

No que diz respeito a frota de veículos é possível observar que a maior quantidade existente no município são os automóveis, caminhonetas e motocicletas.

Em leitura ao Plano Diretor da cidade de Pato Branco, é possível observar que este é dividido em: dos Fundamentos da Lei; Do Mobiliário urbano; Da Divisão geográfica do município; Do parcelamento do solo; Dos parâmetros de uso e ocupação do solo; Do macrozoneamento e do zoneamento do território; das penalidades; das disposições gerais e transitórias.

Nos fundamentos da Lei, são descritos os princípios da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo de Pato Branco, que consistem em propor: função social da cidade e propriedade, gestão democrática, desenvolvimento sustentável, propiciar a terra urbanizada, visar o bem coletivo da sociedade, buscando a qualidade de vida, mantendo acima de tudo a preservação ao rio Ligeiro e cumprindo o Estatuto da Cidade.

No título II (Do mobiliário Urbano), descreve os anúncios, elementos de sinalização, elementos aparentes da infra-estrutura urbana e serviços de comodidade pública, que podem ser considerados como os elementos de escala micro arquitetônica complementar das funções urbanas. Neste item, padrões são recomendados de acordo com o município, podendo referir-se a iluminação pública, semáforos, placas, rede de energia e comunicação.

No título III (Da divisão geográfica do município) nos mostra a divisão territorial do município, dividindo-o em área rural (subdivida em comunidades rurais) e área urbana (subdividida em regiões e em bairros). Neste item, são dispostas todas as regiões existentes na cidade, bem como as comunidades.

O título IV (Do parcelamento do solo) refere-se a conservação das áreas verdes, do relevo natural, as condições de suporte da infra-estrutura, à conservação das condições hidrológicas originais das bacias e ao traçado urbanístico e ao sistema de circulação já existente. Neste item, também são descritos os loteamentos urbanos, bem como requisitos necessários para sua aprovação.

No título V (Dos parâmetros de uso e ocupação do solo) refere-se a estacionamentos, espaços comerciais, industriais e de serviços, e a distribuição das zonas residências. São mencionadas as faixas de domínio, as faixas de domínio público (não edificáveis). Também são observadas o uso do solo privado, a ocupação do solo (coeficiente de aproveitamento básico, mínimo e máximo; taxa de ocupação máxima; taxa de permeabilidade mínima do solo; número de

pavimentos; altura máxima; recuo mínimo; afastamento mínimo; área mínima de lote; testada mínima do lote).

Do macrozoneamento e do zoneamento do território (Título VI) o território do município é dividido em Macrozona Urbana e Macrozona Rural, que mostra o limite do perímetro urbano e distritos. Neste item também são expostas as áreas suburbanas destinadas a instalação de atividades comerciais e industriais, e zonas industriais, zona consolidada (maior densidade populacional), zona de expansão central I, zona de expansão central 2, zona de expansão central 3, zona residencial (1, 2 e 3) e demais zonas urbanas. No zoneamento rural, as zonas são divididas de acordo com a aptidão, sendo elas: agricultura, pastagens, silvicultura, preservação da flora e da fauna, uso comunitário e conflito de uso.

No título VII (Das penalidades) é descrito que o alvará poderá ser cassado, multas podem ser aplicadas e demolição de obras podem ocorrer caso o plano diretor não for respeitado.

No título VIII (das disposições gerais e transitórias) estão dispostas observações finais do plano diretor, conceitos e anexos.

5. Conclusão

Após finalizar este trabalho, ressalta-se aqui a importância de mais que um plano diretor estar em prática, este deve estar atualizado e constantemente atualizado conforme necessidade, sendo que nenhum município terá o plano diretor igual ao de outro município, pois cada um tem suas exigências, ordenando assim a cidade.

Desde que o Estatuto da Cidade foi criado (2001) muita coisa evoluiu, mostrando interesse da administração municipal em melhorar a vida da população.

Apesar do Plano Diretor de Pato Branco ter sido criado em 2008, observa-se aqui a importância deste ser revisado, pois, se analisarmos minuciosamente o documento, percebemos que não há questões relacionadas a acessibilidade, por exemplo, que também está normatizada por Lei.

Quando analisamos o gráfico 4, percebemos que temos pouco mais de 30.000 mil veículos; isso nos mostra que a cada dois patobranqueses, 1 possui um carro (aproximadamente). Contando que o município dispõe de 539,087 km² e observando as vias urbanas, podemos perceber que as ruas não foram dimensionadas para comportar tantos veículos.

Dessa forma, espera-se que quando esta revisão do plano diretor ocorrer estejam envolvidas nessa atualização secretarias municipais, câmara municipal, prefeitura, e consultas populares sejam feitas, a fim de atender as necessidades da população, melhorando assim a infraestrutura do município.

Referências

BELLEN, H. M. Van. Indicadores de sustentabilidade: um estudo comparativo. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 15 de setembro de 2017.

BRASIL. Lei N° 10.257, de julho de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em 15 de setembro de 2017.

CONTERNO, R. C. O transporte público coletivo a partir do conceito de mobilidade urbana sustentável: Um estudo de caso na Cidade de Pato Branco – Pr. 2015. Dissertação de Mestrado. UTFPR – PATO BRANCO.

GRANEMANN, D. C. Efeitos diretos e indiretos de parâmetros dos semivariogramas referentes aos atributos químicos do solo sobre a produtividade de grãos de soja. 2015. Tese de Doutorado – UTFPR-PATO BRANCO.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Infográficos: Dados Gerais do município de Pato Branco – PR. Disponível em:

http://ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?lang=_ES&codmun=411850&search=parana|pato-branco|infograficos:-dados-gerais-do-municipio. Acesso em 15 de setembro de 2017.

ONU. Organização das Nações Unidas. A ONU e o meio ambiente. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>. Acesso em 15 de setembro de 2017.



VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Ponta Grossa, PR, Brasil, 06 a 08 de dezembro de 2017

PATO BRANCO. Lei Complementar N° 46, de 26 de maio de 2011. 2011. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-de-zoneamento-uso-e-ocupacao-do-solo-pato-branco-pr>. Acesso em 15 de setembro de 2017.

VIEIRA, E. A. Plano Diretor de Viçosa: Fundamentos básicos. 2008. Disponível em: <http://arquivo.ufv.br/pdv/Fundamentos.htm>. Acesso em 15 de setembro de 2017.



ANEXO

Os anexos devem vir ao final do trabalho. Vale salientar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 12 páginas e 1 Mb.